TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Execução das instalações elétricas de baixa tensão da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, no Município de Maracajá/SC, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação dos sistemas de alimentação de tomadas, iluminação e redes de força, conforme projeto elétrico, memorial técnico descritivo e relação de materiais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de executar as instalações elétricas de baixa tensão da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, no Município de Maracajá/SC, conforme projeto elétrico elaborado para a unidade escolar, contemplando os sistemas de alimentação de tomadas, iluminação e redes de força.

A execução dos serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, é necessária para adequar a infraestrutura elétrica às demandas de funcionamento da edificação, observando as especificações previstas no projeto, no memorial técnico descritivo e na relação de materiais. A contratação permitirá implementar as soluções técnicas definidas, assegurando a compatibilidade dos componentes instalados e o atendimento às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis.

A não execução das instalações previstas poderá comprometer o atendimento das necessidades elétricas da unidade escolar, manter limitações da infraestrutura existente e ocasionar riscos relacionados ao funcionamento inadequado das instalações, com possíveis reflexos na segurança dos alunos, dos profissionais da educação e dos demais usuários.

Dessa forma, a contratação busca viabilizar a execução integral dos serviços planejados, contribuindo para a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização da infraestrutura escolar, bem como para a continuidade das atividades educacionais, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de executar as instalações elétricas de baixa tensão da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, no Município de Maracajá/SC, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à instalação dos sistemas de alimentação de tomadas, iluminação e redes de força.

A necessidade da contratação decorre da adequação da infraestrutura elétrica da unidade escolar, conforme as soluções previstas no projeto elétrico, no memorial técnico descritivo e na relação de materiais elaborados para a

edificação. A execução dos serviços é necessária para atender às demandas de funcionamento da escola, observando as especificações técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.

A solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que analisou a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos e a viabilidade da contratação de empresa especializada para executar integralmente os serviços, com fornecimento dos materiais e da mão de obra, no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias.

Do ponto de vista legal, a contratação será processada por meio de Pregão Presencial, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023, bem como a justificativa específica para adoção da forma presencial e as exigências legais relativas ao registro e à gravação da sessão pública.

Dessa forma, a contratação encontra fundamento na necessidade administrativa identificada e no planejamento realizado, visando à execução adequada das instalações elétricas, à segurança dos usuários da unidade escolar e à aplicação eficiente dos recursos públicos.

4. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	**X**	Memorial Descritivo	**X**	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	**X**	Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Bem/ Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
	Obra	**X**	Serviço de engenharia

6. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral das instalações elétricas de baixa tensão da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, no Município de Maracajá/SC, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à instalação dos sistemas de alimentação de tomadas, iluminação e redes de força.

A execução compreenderá os serviços previstos no projeto elétrico, no memorial técnico descritivo e na relação de materiais disponibilizados pela Administração, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, as normas aplicáveis e os requisitos de segurança pertinentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela disponibilização da mão de obra necessária à execução dos serviços, devendo assegurar a compatibilidade dos componentes empregados com as especificações do projeto e a adequada realização das instalações. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e atender aos requisitos técnicos e às certificações exigíveis, quando aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados de forma integral, no prazo de 15 (quinze) dias, com fornecimento dos materiais concomitantemente à execução, conforme as necessidades das etapas dos trabalhos. A execução deverá ocorrer na Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, situada na Rua Eufrázio Avelino Rocha, Vila Beatriz, Maracajá/SC.

Eventuais materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução adotada busca assegurar a adequada execução das instalações elétricas previstas, contribuindo para a segurança dos alunos, dos profissionais da educação e dos demais usuários, para o funcionamento da infraestrutura escolar e para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

Os serviços de execução das instalações elétricas de baixa tensão da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha deverão ser realizados em conformidade com o projeto elétrico, o memorial técnico descritivo e a relação de materiais disponibilizados pela Administração, que estabelecem as características, os quantitativos e as condições técnicas necessárias à execução do objeto.

A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso e adequados à finalidade prevista, observando as especificações do projeto e as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os requisitos do INMETRO e demais regulamentações pertinentes, quando exigíveis.

Os materiais e componentes empregados deverão apresentar características compatíveis com as instalações previstas, incluindo dimensões, capacidade, tensão, potência, composição, resistência e demais parâmetros técnicos definidos na documentação, não sendo admitida a utilização de produtos incompatíveis ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Quando houver exigência legal ou normativa de certificação, homologação, registro ou selo de conformidade para determinado material ou componente, a contratada deverá assegurar o atendimento ao respectivo requisito.

A execução deverá respeitar integralmente as soluções previstas no projeto elétrico, não sendo permitidas alterações que comprometam o dimensionamento, a segurança ou o funcionamento das instalações sem prévia autorização da Administração e, quando necessário, avaliação do responsável técnico.

A contratada deverá executar os serviços com mão de obra qualificada, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados, observando as normas de segurança aplicáveis e responsabilizando-se pela qualidade dos serviços e pela correção de eventuais falhas ou inconformidades identificadas.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				Valor Mínimo
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	MEDIDA	QTDE	
1	Execução das instalações elétricas de baixa tensão previstas no projeto da unidade escolar, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, alimentação de tomadas, iluminação e redes de força, conforme projetos, memorial técnico descritivo e relação de materiais.	Serviço	1	**R$ 68.482,10**
			TOTAL LICITADO:	**R$ 68.482,10**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 68.482,10** (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500

A presente contratação possui adequação orçamentária, com recursos previstos no orçamento do Município, conforme dotação a ser informada pelo setor de Contabilidade, garantindo a disponibilidade financeira necessária

para o atendimento do objeto.

A despesa decorrente da eventual contratação será suportada por recursos próprios do Município, observadas as classificações orçamentárias, elementos de despesa e demais informações contábeis pertinentes, as quais integrarão o processo administrativo antes da formalização da Ata de Registro de Preços.

9. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos abaixo, conforme exigido na legislação vigente e no instrumento convocatório:

a. Habilitação jurídica

- Comprovação de existência legal da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.

b. Regularidade fiscal e trabalhista

- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

c. Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para a execução de serviços de instalações elétricas de baixa tensão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na execução de serviços de natureza compatível ou similar ao objeto da contratação, incluindo a instalação de sistemas elétricos de tomadas, iluminação e redes de força.
- Comprovação de registro da empresa licitante no conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT), conforme sua área de atuação e as atribuições legais relacionadas ao objeto da contratação.
- Comprovação de que a empresa licitante dispõe de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho profissional (CREA, CAU ou CFT), e atribuições compatíveis com a execução dos serviços contratados, mediante apresentação de certidão de registro e regularidade profissional ou documento equivalente.

d. Condições específicas de execução

- Compromisso da contratada em executar integralmente os projetos conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do produto, substituição em caso de não conformidade e atendimento às exigências administrativas aplicáveis.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	**15 (quinze) dias**, contados conforme estabelecido na Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços.
Local de execução/entrega:	Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, situada na Rua Eufrázio Avelino Rocha, Vila Beatriz, Maracajá/SC.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	A contratada deverá corrigir os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou substituir os materiais defeituosos ou incompatíveis, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser ajustado considerando a natureza e a gravidade da irregularidade.
Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, ateste do fiscal do contrato e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, observados os procedimentos administrativos e os prazos de pagamento estabelecidos pelo Município de Maracajá/SC.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

- A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, considerando a conclusão das instalações elétricas previstas no projeto, no memorial técnico descritivo e na relação de materiais, bem como o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à execução integral do objeto.
- O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação inicial das instalações executadas e dos materiais empregados, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior avaliação de conformidade.
- O recebimento definitivo será realizado após a verificação detalhada da execução, com análise da conformidade dos serviços com o projeto elétrico, o memorial técnico descritivo, as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, incluindo a avaliação do funcionamento e das condições de segurança das instalações.
- Caso sejam identificadas falhas, irregularidades, materiais defeituosos ou serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza da inconformidade.
- Somente após o ateste da execução e o cumprimento das condições contratuais será autorizado o pagamento, observados os procedimentos administrativos e as demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, solidez e adequada execução dos serviços, nem pelas obrigações legais e contratuais aplicáveis.

- O aceite definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá executar integralmente os serviços de instalações elétricas de baixa tensão da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, em conformidade com este Termo de Referência, o projeto elétrico, o memorial técnico descritivo, a relação de materiais e as demais condições estabelecidas pela Administração.
- Deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, novos, de primeiro uso e adequados à aplicação prevista, bem como disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.
- A contratada deverá cumprir o prazo de execução de 15 (quinze) dias, fornecendo os materiais concomitantemente à realização dos serviços, e responsabilizar-se pelo transporte, pela descarga e pela disponibilização dos materiais no local da execução, incluindo os custos necessários ao cumprimento do objeto.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto elétrico e as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e os requisitos de segurança pertinentes, observando as orientações da fiscalização e as condições necessárias à proteção dos alunos, dos profissionais da educação e dos demais usuários da unidade escolar.
- A contratada deverá providenciar a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, mediante emissão e registro da ART ou documento equivalente perante o conselho profissional competente, conforme exigido pela legislação aplicável, antes do início da execução.
- Deverá corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações, bem como os materiais defeituosos, danificados ou incompatíveis com o projeto, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
- A contratada deverá comunicar formalmente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o andamento ou o prazo de execução, apresentando justificativa e informações necessárias à avaliação da situação, sem que a comunicação implique prorrogação automática do prazo.
- Deverá manter o local de trabalho organizado e seguro durante a execução, adotar medidas de prevenção de acidentes, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva quando necessários e realizar o acondicionamento e a destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços, conforme a legislação aplicável.
- A contratada será responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre esses profissionais e o Município.

- Deverá reparar os danos causados à Administração, à edificação ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de sua responsabilidade durante a execução dos serviços.
- A contratada deverá atender às solicitações e orientações do gestor e do fiscal do contrato relacionadas à execução do objeto, fornecer informações e documentos técnicos necessários à fiscalização e permitir a verificação dos serviços realizados.
- Deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.
- A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços executados, observadas as garantias legais e contratuais pertinentes.
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento equivalente do conselho competente, referente à execução dos serviços, antes do início da execução contratual, conforme a legislação aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A contratante deverá disponibilizar à contratada o projeto elétrico, o memorial técnico descritivo, a relação de materiais e as demais informações necessárias à adequada execução das instalações elétricas da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha.
- Deverá emitir a Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente para autorizar o início da execução, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- A contratante deverá assegurar o acesso da contratada ao local dos serviços, situado na Rua Eufrázio Avelino Rocha, Vila Beatriz, Maracajá/SC, bem como adotar as providências necessárias à organização da execução no ambiente escolar, de modo a contribuir para a segurança dos alunos, dos profissionais da educação e dos demais usuários.
- Deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do gestor e do fiscal designados, verificando o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas, das normas aplicáveis e das demais condições estabelecidas na contratação.
- Caberá à contratante verificar a conformidade dos serviços executados e dos materiais empregados com o projeto elétrico, o memorial técnico descritivo, a relação de materiais e este Termo de Referência, realizando os recebimentos provisório e definitivo, conforme aplicável.
- Deverá comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução, estabelecendo prazo para a adoção das medidas corretivas necessárias, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.
- A contratante deverá prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, analisar as solicitações apresentadas pela contratada e deliberar sobre eventuais situações que dependam de decisão administrativa, observadas as disposições legais e contratuais.
- Deverá efetuar os pagamentos devidos após a execução e o aceite dos serviços, mediante apresentação da documentação exigida e cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento

contratual.

- Por fim, deverá adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 31/2023 e as demais disposições aplicáveis.

14. GARANTIA DO OBJETO

A contratada deverá garantir a qualidade e a adequada execução das instalações elétricas de baixa tensão da Escola de Educação Básica Eufrázio Avelino Rocha, incluindo os materiais empregados e os serviços realizados, observadas as garantias legais e as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem falhas de execução, defeitos ou desconformidades atribuíveis à contratada, bem como substituir os materiais que apresentarem defeitos ou vícios de responsabilidade do fornecedor.

A execução das correções necessárias deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza da irregularidade e a urgência da solução, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da contratada.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços executados, nem afasta as garantias e responsabilidades previstas na legislação aplicável.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC, com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin – Diretora do Departamento de Educação e Cultura – Matrícula nº 2285..

Competências: Responsável pela condução administrativa da contratação, incluindo o acompanhamento geral do cumprimento das condições estabelecidas, a emissão das Autorizações de Fornecimento, o monitoramento dos

prazos e das obrigações administrativas e financeiras, bem como a interlocução formal com a contratada para as questões relacionadas à gestão da contratação.

Fiscal do Contrato: Guilherme A. T. Rocha – Arquiteto e Urbanista, Matrícula 2205.

Competências: Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução e do fornecimento dos materiais, devendo verificar as quantidades, especificações, condições de entrega e conformidade dos produtos com as disposições deste Termo de Referência e das respectivas Autorizações de Fornecimento, bem como realizar o recebimento e o aceite dos materiais quando atendidas as condições estabelecidas.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com o gestor e o fiscal da contratação, atendendo prontamente às suas solicitações e fornecendo todas as informações e documentos necessários ao adequado acompanhamento do fornecimento e à verificação da conformidade dos materiais entregues.

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial.
Tipo de objeto:	Serviço de engenharia com fornecimento de materiais.
Empreitada:	Global.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023.

O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de execução do objeto, que será de 15 (quinze) dias, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante justificativa formal, demonstração de interesse público e observância dos requisitos legais aplicáveis, não constituindo direito automático da contratada.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN:69164029972

Assinado de forma digital por ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN:69164029972
Dados: 2026.11.04 09:48:58 -03'00'

Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin
Matrícula 2285
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Maracajá, 29 de outubro de 2026.